

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 8ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 31 DE JANEIRO DE 2025, SEXTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Anastácio Lima de Menezes Filho, Leandro Leri Gross (por videoconferência), Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Kelley Janine Ferreira de Oliveira (por videoconferência). Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausentes o Senhor Juiz Fernando Nóbrega da Silva (em virtude de férias). Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, informou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, oportunidade em que consignou a ausência justificada do Senhor Juiz Fernando Nóbrega, que se encontra em usufruto de férias regulamentares e foi substituído pelo Senhor Juiz Anastácio Menezes. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou suas saudações às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, com votos de uma boa sessão. Também cumprimentou as servidoras e servidores deste TRE, na pessoa da Senhora Secretária Judiciária, servidora Verônica Costa, bem como as pessoas que acompanhavam a transmissão ao vivo da sessão, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 7ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 30 de janeiro de 2025, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601130-71.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

INTERESSADO: Órgão Estadual do SOLIDARIEDADE (SOLIDARIEDADE) – ACRE

ADVOGADA: SAMARA MAIA DOS SANTOS - OAB/AC6145

ADVOGADO: ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS - OAB/AC3858

INTERESSADA: PAULA MENEZES ALVES FERREIRA

ADVOGADO: ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS - OAB/AC3858

INTERESSADO: MOISES DINIZ LIMA

ADVOGADO: ANDRIAS ABDO WOLTER SARKIS - OAB/AC3858

INTERESSADO: JOSE AFONSO VASCONCELOS FERNANDES

INTERESSADA: JOANA OLIVEIRA DA SILVA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Partido político - Comissão provisória estadual do SOLIDARIEDADE - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas do Diretório Estadual do Partido SOLIDARIEDADE (SDD), referentes às Eleições Gerais de 2022, tudo nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente solicitou ao setor técnico que fosse interrompida a transmissão da sessão no canal deste TRE, no *YouTube*, a fim fazer algumas comunicações de natureza interna deste Regional às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral. Na oportunidade, agradeceu a todos internautas que acompanhavam a sessão pela Rede Mundial de Computadores. Interrompida a transmissão dos trabalhos, o Senhor Desembargador Júnior Alberto passou a dar algumas informações. Antes de finalizar, agradeceu ao Senhor Juiz Anastácio Menezes pelo período em que compôs o quórum durante as férias do Juiz Fernando Nóbrega, ressaltando que os conhecimentos do Magistrado abrilhantaram os julgados da Corte e dizendo da satisfação em tê-lo integrando este Colegiado. O Juiz Anastácio Menezes, por sua vez, agradeceu e colocou-se à disposição para servir a Justiça Eleitoral sempre que preciso. Por fim, nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no “plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 04 de fevereiro de 2025, às quinze horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e quatorze minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 26/02/2025, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 27/02/2025, às 10:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 27/02/2025, às 11:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0749525** e o código CRC **CF647E74**.